



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 56/2024**

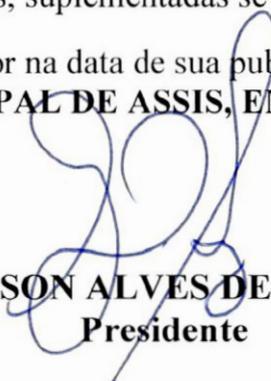
(De autoria do Vereador Vinicius Guilherme Simili)

**Assegura a distribuição gratuita de medidor contínuo de glicose (glicemia) aos portadores de Diabetes Tipo I residentes no Município de Assis.**

**A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º** Fica assegurado aos portadores de Diabetes Tipo I residentes no Município de Assis o acesso gratuito ao medidor contínuo de glicose (glicemia).
- Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE JULHO DE 2024**

  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 @camara\_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis